



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATIV
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA L
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 11/11/25

LEI MUNICIPAL Nº 1327/2025
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial, no Orçamento do
Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), destinado ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.
02.005.00.000.0000.0.000.
02.005.10.301.0012.2.195.

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE TERRENO UBS - LEILÃO (CONTA 52.854-4)

A definir - 4.5.90.61.00.00

2500000

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

120.000,00

Total da Suplementação: 120.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como
recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.
02.005.00.000.0000.0.000.
02.005.10.301.0012.2.195.

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE TERRENO UBS - LEILÃO (CONTA 52.854-4)

174 - 3.3.90.93.00.00

2500000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

120.000,00

Total da Redução: 120.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito